

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex: 034.465/2020-0

Tipo: Multa

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Paulo Sergio Barbosa Produções	5/6/2020	Acórdão 2784/2018 – TCU – 1ª Câmara (Condenatório) Acórdão 3727/2019 – TCU – 1ª Câmara (Recurso de Reconsideração) Acórdão 8128/2020 – TCU – 1ª Câmara (Mera Petição)

2. Em consulta ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU não foi localizado nenhum pagamento da dívida feito pela empresa.

3. Na contagem do prazo de 15 dias para fins de trânsito em julgado da condenação imposta à empresa PAULO SERGIO BARBOSA PRODUCOES, notificada em 16/4/2020, descontaram-se os dias até 20/5/2020, período em que “os prazos processuais no âmbito do TCU” estiveram suspensos por determinação da Portaria 61/2020, publicada no BTCU Administrativo 54, de 20/3/2020, e da Portaria 71/2020, publicada no BTCU Administrativo 72, de 17/4/2020.

4. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex/Seproc, em 2 de outubro de 2020

(Assinado eletronicamente)

Israel da Silva Gomes
TFCE-Mat. 513-4